



TERRITÓRIO FEDERAL DE RORAIMA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARACARÁI
GABINETE DO PREFEITO

Lido e aprovado no expediente
da sessão de 27/11/1987
PRESIDENTE

LEI NR. 156/87, DE 27 DE NOVEMBRO DE 1.987.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
À TRANSFERIR POR DOAÇÃO 04 (QUATRO)
QUADRAS À ASSOCIAÇÃO HABITACIONAL
RIO BRANCO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARACARÁI, Território Federal de Roraima, faço saber que a Câmara Municipal de Caracarái aprovou e Eu sanciono a seguinte LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado à transferir por doação ao patrimônio da Associação Habitacional Rio Branco, as Quadras nºs 52, 53, 54 e 57, situadas no bairro de São José Operário, limitando-se com as ruas Uaicá, Antônio Augusto Martins e as ruas em fase de implantação, com as denominações A e B a oficializar-se.

Art. 2º - A doação de que trata o Artigo 1º do presente Projeto de Lei, destina-se à construção de 50 (Cinquenta) habitações populares, em regime de mutirão, com recursos da Secretaria Especial de Ação Comunitária da Presidência da República.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor no ato de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CARACARÁI,
Raí, em 27 de novembro de 1.987.